REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 327/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social, que se destina à formação da criança até 5 anos de idade, visando a proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para a criança, bem como ações junto à família e à comunidade;
b) a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;
c) a necessidade de compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças, principalmente, as crianças de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entenderem e atuarem nele;
d) a reivindicação dos moradores, comerciantes e recomendações do Conselho Comunitário da Prefeitura Bairro IV Itapoan/Ipitanga,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na localidade Alto da Cajá, rua Buararema, no bairro de São Cristóvão.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires